

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023**

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de LOCATÁRIO, e, de outro, a Sra. **Ilza Ribeiro dos Santos Gratão**, brasileira, casada, autônoma, RG nº 592924 SSP/MS e CPF nº 519.740.881-20, residente e domiciliado na Rua Pudente de Moraes, nº 641, centro no município de Anaurilândia no estado do Mato Grosso do Sul; doravante denominado(a) LOCADOR(A), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo estender a locação do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, Anaurilândia/MS, até o dia 31 de dezembro de 2025, o que faço com fundamento no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Cláusula Segunda – Reajustar os valores, aumentando em 6,54%, conforme índice previsto no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, passando de R\$ 31.899,96 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 33.986,21 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Cláusula Terceira – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização, devidamente constante no processo: “Considerando a necessidade de que os imprescindíveis serviços administrativos e correlatos do CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema, necessitam de um imóvel para suas instalações, visando evitar-lhes a descontinuidade, recomendando a adoção de providências que garantam o atendimento ao interesse público, AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao Contrato de Locação nº 11/2023, oriundo da Dispensa de Licitação de nº 47/2023 e Processo Administrativo nº 61/2023 do CODEVALE, estendendo a locação até o dia 31 de dezembro de 2025, o que faço com fundamento no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como reajustar os valores, aumentando em 6,54%, conforme índice previsto no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, passando de R\$ 31.899,96 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 33.986,21 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Cláusula Quarta – Acerca da não exigência de nova contratação, importa analisar o fundamento legal para tal, o qual repousa no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Sexta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Anaurilândia - MS, 31 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Ilza Ribeiro dos Santos Gratão**

**Locador(a)**

### Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS  
Tel. (67) 3445-1637  
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355